

Lei nº1044 de 18 de Julho de 1975

Que abre crédito especial de CR.\$ 120.000,00 para serviços de terraplenagem a título de incentivo

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, a t e,

Usando das suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decrete e Ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um crédito especial no valor de CR.\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), para fazer face a despesa de terraplenagem no bairro dos Pintos e a título de incentivo a indústria que irá se instalar naquela local.

Artigo 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 18 de Julho de 1975.


ARTUR HESS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGENIO FAICO DA PAIXÃO

Diretor Geral